TERMO ADITIVO Nº 02/2026

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS E DESPESAS HOSPITALARES DE AMBULATÓRIO.

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, com sede na Rua Augusto Emmel nº 96, CNPJ nº 94.577.574/0001-70, representada neste ato pelo lado Prefeito Municipal, **Sr. José Valtair dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, e de outro, **Hospital Beneficente Vale do Sol,** com sede na Rua Arno Ullmann nº 339, em Vale do Sol - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.427.522/0001-80, representada neste ato pelo seu administrador Sr. Marco Aurélio Machado, CPF nº 643.905.400-68, RG nº 1035006798, casado, residente e domiciliado em Vale do Sol - RS, todos já identificados junto ao Contrato nº 02/2021 firmado em 14 de janeiro de 2021, conforme Processo de Inexigibilidade nº 02/2021, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, 1º Termo Aditivo nº 63/2021 firmado em 05 de outubro de 2021, 2º Temo Aditivo nº 02/2022 firmado em 05 de janeiro de 2022, 3º Termo Aditivo nº 01/2023 firmado em 10 de janeiro de 2023, 4º Termo Aditivo nº 01/2024 firmado em 12 de janeiro de 2024 e 5º Termo Aditivo nº 02/2025 firmado em 09 de janeiro de 2025, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo contratual, considerando que o objeto do presente contrato, será absorvido por novo processo contratual, ainda em fase interna.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo contratual fica prorrogado por mais **3 meses**, tendo início em 15 de janeiro de 2026 com novo termo final em 15 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do objeto contratado, por acordo entre as partes, não sofre reajuste no período.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, bem como suas condições gerais, permanecem inalteradas naquilo que não confrontarem com o disposto no presente aditamento.

Certos e ajustados, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol- RS, 12 de janeiro de 2026.

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

Hospital Beneficente Vale do Sol
CNPJ n.º 95.427.522/0001-80

Cássio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Daiane Larissa Krainovic
CPF nº 009.616.260-03

Ana Luiza dos Santos
CPF nº 046.803.870-17